



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº. 213/2013**

Contrato/Aditivo nº. **019/2019**

Processo Administrativo n.º 53.543/2018 anexo ao de n.º 31.318/2011 – Locação – Art. 24, X, LF 8.666/93.

Locatário: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Locador: **QUERÊNCIA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE DIVERSOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, **QUERÊNCIA EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.114.320/0001-84, estabelecida na Avenida Dom Lúcio, nº 61, Centro, Botucatu/SP, doravante simplesmente denominado **LOCADOR**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº. 100, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, **ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR**, brasileiro, advogado, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 26.733.150-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 301.536.518-57, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, com base no processo administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 15 de abril de 2013, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses, de **04/10/2018 a 03/04/2019**, mantendo-se para o período o valor atual sem aplicação de reajustes de **R\$ 11.476,03 (Onze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e três centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

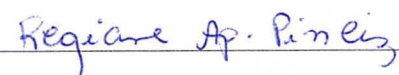
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 JAN 2019

  
**ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

  
**QUERÊNCIA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1ª   
**Regiane Aparecida Pineiz**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5816-5

2ª   
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3